



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 195/14

Ata de Registro nº **083/2015**

Processo Administrativo nº 13.183/15 - anexado ao de nº 41.111/2014 – Pregão nº. 326/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO, AERAME RECOZIDO E TELA

Aditamento: Altera o valor unitário dos itens 01,03,04,06,07,10.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.526.876/0001-23, estabelecida na Rua Schobell, nº 510, Distrito Industrial, Rio Claro/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 19 de dezembro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o valor unitário do **item 01** (barra de ferro 3/16) para R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), do **item 03** (barra de ferro 1/4) para R\$ 12,42 (doze reais e quarenta e dois centavos) **item 04** (barra de ferro 3/8) para R\$ 26,42 (vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), do **item 06** (barra de ferro 1/2) para R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), do **item 07** (barra de ferro 3/4) para R\$ 102,54 (cento e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e do **item 10** (arame recozido duplo trançado) para R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante disposto no artigo 65, II, “d”, da Lei de Licitações.

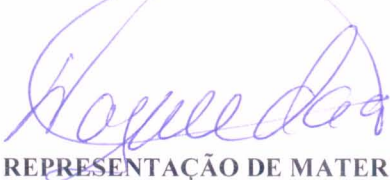
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

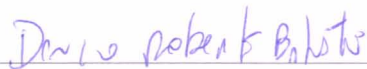
Botucatu,

15 JUL 2015

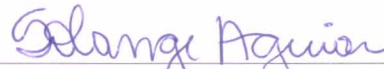

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS


CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4 785-6

2ª. 

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6